PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2026 FMEC
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2026 FMEC

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O **MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.438.655/0001-45, com sede à Rua: Duque de Caxias, nº 3601, CEP: 88.535-000, Centro, na Cidade de Correia Pinto/SC, por sua Prefeita Lucia Raquel Rodrigues Ortiz, por meio do FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA, inscrita no CNPJ sob nº 17.380.667/0001-60, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente inexigibilidade é a contratação de apresentação artística com Musical Corpo e Alma, para realização de 01 (um) show ao vivo no dia 10 de maio de 2026, às 20h, na Praça Central Domingos Alves Rodrigues, em Correia Pinto/SC, integrando a programação oficial das festividades alusivas ao 44º aniversário do Município de Correia Pinto, em conformidade com o artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21 – Processo Inexigibilidade de Licitação Sistema Interno e-CIGA nº 02/2026 – FMEC.

Detalhamento da proposta:

Item	Descrição	Qtd.	Un	Valor Total (R$)
01	Execução de show ao vivo da Banda Corpo e Alma com duração de 2 (duas) horas, no dia 10 de maio de 2026, em alusão aos 44 anos de emancipação político-administrativa do Município de Correia Pinto.	01	serviço	85.000,00

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026:

FMEC: 16.003.13.392.0007.2086.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.1000 (6)

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** que será pago em até 30 (trinta) dias após a liquidação com a emissão da respectiva nota fiscal.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação justifica-se pela necessidade de compor a programação oficial das festividades alusivas ao 44º aniversário do Município de Correia Pinto, mediante a realização de apresentação artística com Musical Corpo e Alma, atração compatível com a relevância, o porte e a finalidade do evento promovido pela Administração Pública.

As comemorações do aniversário do município representam importante momento de valorização da história local, fortalecimento da identidade comunitária e promoção da cultura, do lazer e da integração

social, constituindo ação de interesse público voltada à coletividade. Nesse contexto, a realização de show musical com atração de reconhecida aceitação popular contribui para ampliar a participação da comunidade, enriquecer a programação comemorativa e proporcionar entretenimento de qualidade aos munícipes e visitantes.

A escolha da Banda Musical Corpo e Alma não se deu de forma aleatória, mas sim em razão de sua trajetória consolidada no cenário musical regional e nacional, especialmente no segmento de música popular e bailes, com ampla aceitação do público em eventos festivos de grande porte. Trata-se de grupo com histórico relevante de apresentações em eventos públicos e festividades municipais, possuindo repertório, estrutura e perfil artístico compatíveis com a proposta cultural das comemorações alusivas ao 44º aniversário do Município de Correia Pinto.

A seleção da atração levou em consideração não apenas critérios culturais, mas também a aderência ao público-alvo, a capacidade de mobilização de público e a compatibilidade com a proposta institucional do evento, evidenciando a adequação específica da banda à programação oficial.

A presente contratação não comporta competição, tendo em vista que se refere à apresentação artística específica da Banda Corpo e Alma, cuja escolha decorre de características próprias, estilo musical, identidade artística, consagração pública e adequação ao evento, não sendo possível sua substituição por outra atração sem prejuízo à proposta cultural da programação e à finalidade pretendida pela Administração. Resta, assim, caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Além do aspecto cultural e social, a promoção de evento dessa natureza favorece a movimentação econômica local, estimulando de forma indireta setores como comércio, alimentação, turismo e prestação de serviços, o que reforça a relevância da contratação também sob a perspectiva do desenvolvimento local.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para atender ao interesse público, assegurando a realização de atração artística inserida na programação oficial do aniversário do município, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e finalidade pública.

Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação. Logo, o artigo 74, inciso II, da Lei n° 14.133/21 prevê que:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (...)*

Não paira nenhuma dúvida que a referida Pessoa Jurídica possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a prestação do serviço que se propõe. Desta maneira, a Administração Municipal realizará a referida contratação em prol dos Munícipes.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A execução do serviço/apresentação está prevista para o dia 10 de maio de 2026 às 20 horas na Praça Central Domingos Alves Rodrigues, município de Correia Pinto/SC.

7. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

8. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Correia Pinto/SC.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias contados da ASSINATURA DO CONTRATO, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

10. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Para a extinção do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos **arts.137, e seguintes da** Lei nº **14.133/21.**

11. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da contratada decorre da inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela opinião pública e com características próprias que inviabilizam sua substituição por outra atração sem prejuízo à proposta cultural do evento.

A escolha da Banda Musical Corpo e Alma fundamenta-se em critérios técnicos e culturais que demonstram sua plena adequação à proposta do evento. Trata-se de grupo musical com reconhecida trajetória, ampla aceitação popular e experiência consolidada em apresentações em festividades públicas de grande porte, especialmente no segmento de música voltada ao entretenimento e à integração social. Seu repertório diversificado, aliado à qualidade artística e à capacidade de mobilização de público, atende de forma precisa ao perfil das comemorações do aniversário do Município de Correia Pinto. Além disso, a identidade musical da banda e sua consagração junto ao público regional reforçam sua compatibilidade com os objetivos institucionais do evento, justificando sua escolha como atração principal, em razão de suas características singulares que a tornam a opção mais adequada para compor a programação oficial.

Dessa forma, a escolha da Banda Corpo e Alma revela-se pertinente e justificada, por sua adequação ao público-alvo, à natureza do evento e à finalidade pública pretendida, contribuindo diretamente para o êxito das comemorações oficiais do Município.

Por fim, registra-se que a proposta analisada está de acordo com o valor de mercado, conforme comprovado nos termos da Lei nº 14.133/21.

12. DO PARECER JURIDICO

O objeto pretendido pela Administração Pública e ora processado se caracteriza em hipótese de Inexigibilidade, amparado no artigo 74, inciso II da Lei n° 14.133/21, com as justificativas presentes nos autos.

13. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

13.1 Gestor do Contrato

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Aoliabe Joeberson Pereira Lourenço

CPF: ***.966.559-**

Fundação Municipal de Esportes e Cultura

13.2 Fiscal do Contrato

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Tiago Madruga da Silva

CPF: ***. 636.299 -**

Fundação Municipal de Esportes e Cultura

14. DA PUBLICAÇÃO

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Correia Pinto, 17 de abril de 2026.

(Assinatura Digital)
Lucia Raquel Rodrigues Ortiz
Prefeita Municipal

(Assinatura Digital)
Aoliabe Joeberson Pereira Lourenço
Diretor Geral da Fundação Municipal de Esporte e Cultura